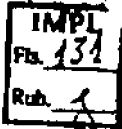




Autor: Dep. Oscar Soares



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.453, DE 20 DE SETEMBRO DE 1955.

Abre crédito especial de R\$ 20 000 000
(VINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para auxi-
liar a Prefeitura Municipal de Alto
Gargças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decre-
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, no Tesor-
o do Estado, pela Secretaria de Finanças, um crédito especial no
valor de R\$ 20 000 000 (VINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a
auxiliar a Prefeitura Municipal de Alto Gargças na conclusão e am-
pliação da sua rede de distribuição de energia elétrica na cidade
sede do município.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei será co-
berta com o excesso de arrecadação previsto em índices técnicos
no corrente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Goiabá, 20 de setembro de 1955
144ª da Independência e 77ª da República.

as 11h 10
de 9/9/55
D. Soares

[Handwritten signatures and stamps]